

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 127/2016-GRE

PUBLICA A NOMINAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 32º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 32º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 190/2012-COGEPS, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8862, de 19 de dezembro de 2012;

considerando a Resolução nº 9698/2013-SEAP, de 20 de junho de 2013, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8983, de 21 de junho de 2013;

considerando a Resolução nº 01774/2015, de 12 de junho de 2015, que prorrogou o prazo de validade do 32º Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9472, de 16 de junho de 2015;

considerando o Ato Executivo nº 067/2016-GRE, de 14 de julho de 2016, qual aprova a ampliação de vaga a integrar o 32º Concurso Público;

considerando o Edital nº 100/2016-GRE, de 15 de julho de 2016, o qual aprova a ampliação de vaga a integrar o 32º Concurso Público;

considerando o Edital nº 102/2016-GRE, de 15 de julho de 2016, o qual convoca, em décima chamada, candidato aprovado no 32º concurso público para admissão de professor efetivo não titular da unioeste, para aceite da vaga;

considerando o Ofício nº 129/2016-DIMS/SEAP, de 24 de agosto de 2016, expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a candidata **GISELE ARRUDA**, portadora do RG nº 8.254.588-3/PR, aprovada no 32º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, para a área de Bioquímica e Biologia, regime de trabalho de 40 horas semanais, do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, considerada **APTA** nos exames de saúde, conforme emissão do Ofício nº 129/2016-DIMS/SEAP, de 24 de agosto de 2016, expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 05 de setembro de 2016.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor